



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER TÉCNICO

PARECER:	PMI – 056/2023
SOLICITANTE:	Comissão Permanente de Licitação
OBJETO:	Análise técnica dos documentos de habilitação do processo licitatório Concorrência Pública nº 008/2023 referente à Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a Reforma Da Escola Municipal Dr. Florival De Oliveira, Localizada No Povoado São José, Neste Município.
APROVAÇÃO TÉCNICA	RECEBIDO PELA CPL RECEBI EM 15/10/23 <i>Danielle</i> Danielle Silva Telles


Thaisa Lima Santos
Engª Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

O presente parecer tem por objetivo a análise da documentação apresentada para a fase de habilitação, limitando-se ao item 10.3. Qualificação Técnica (art. 27, II c/c art. 30, Lei nº. 8.666/93), no processo licitatório do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 referente a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DR. FLORIVAL DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO POVOADO SÃO JOSÉ, NESTE MUNICÍPIO.

EMPRESAS

CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP
ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
ADRIANOS CONSTRUÇÕES LTDA
VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CAL CONSTRUÇÕES EIRELI

Feitas as análises dos documentos apresentados, pode se observar o que segue listado a seguir:

A empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Engenharia conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica do responsável técnico conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS




exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada.**

A empresa **JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada.**

A empresa **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada.**

A empresa **ADRIANOS CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a

Rua Pedro Diniz Gonçalves, 600- Serrano, Itabaiana/SE, 49503-105
(79) 99844-7445- obras@itabaiana.se.gov.br


Thaisa Lima Santos
Eng^o Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa **VIEIRA'S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

A empresa **CAL CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou registro regular no Conselho Regional de Arquitetura conforme exigido no item 10.3.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-operacional com atestados de obras em nome da Empresa, conforme exigido no item 10.3.2.1.; apresentou comprovação de capacitação técnico-profissional com atestados de obras em nome do profissional declarado e cujos serviços são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, conforme exigido no item 10.3.2.2.; para a comprovação de vínculo com o profissional a empresa apresentou certidão de registro conforme solicitado no item 10.3.2.2.1.5.; apresentou a declaração de responsabilidade técnica conforme o anexo III, atendendo o item 10.3.2.2.2.; apresentou a indicação das instalações e aparelhamento atendendo o item 10.3.2.3.; apresentou declaração de visita aos locais e recebimento dos documentos conforme exigido no item 10.3.3. No que se refere a análise do item 10.3. do edital a **empresa está habilitada**.

Thaisa Lima Santos
Eng^a Civil - CREA 2717391991
Coordenadora de Núcleo
Prefeitura Municipal de Itabaiana



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

SECRETARIA DAS OBRAS, INFRAESTRUTURA,
URBANISMO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS



No entanto, na ata foram registrados os seguintes: os representantes da Empresa JSR CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP, foi mencionado que "As empresas Class e Vieira's não apresentaram atestados técnicos compatíveis com o objeto da licitação".

A Empresa Class, em seu atestado de capacidade técnica consta itens de chapisco de parede, forro de gesso, elevação de alvenaria, pintura, revisão de esquadria, atendendo ao item 10.3.2.1.;

A Empresa Vieira's em seu atestado de capacidade técnica consta itens de chapisco de parede, elevação de alvenaria, pintura, atendendo ao item 10.3.2.1.;

CONCLUSÃO

Diante do exposto cabe a Comissão Permanente de Licitação definir o procedimento legal. Por oportuno, a Secretaria das Obras e dos Serviços Públicos se coloca à disposição, para demais orientações e/ou esclarecimentos.

Itabaiana/SE, 15 de agosto de 2023.

Tháisa Lima Santos

Engenheira Civil

CREA 2717391991

Tháisa Lima Santos

Engª Civil - CREA 2717391991

Coordenadora de Núcleo

Prefeitura Municipal de Itabaiana